

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Código registro TCE: B55D10844265A9B8876ADFEB70C11D201573A7AB

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede na Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Secretário Municipal da Saúde Interino, o Senhor Alcenê dos Santos, torna público que está realizando Inexigibilidade de Chamamento Público em conformidade com o caput do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Saúde com Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, tendo como objeto o Repasse Financeiro por meio de Emenda Impositiva para a realização do projeto “Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência”.

Considerando que, o parágrafo único do artigo 29 da Lei nº 13.019/14 estabelece as condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas, de acordo com o caput do artigo supramencionado,

Artº 29: Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamentopúblico, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao Protocolo nº 2968/2023 da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita sob o CNPJ nº82.579.467/0001-00, justifica-se conforme a lei mencionada acima. O termo de fomento será celebrado no valor de R\$ 110.867,80 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) para oferecer ações e serviços de habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtorno do espectro autista e atraso do desenvolvimento, autonomia e independência, assegurando-lhes assim seus direitos e conseqüentemente melhoria na sua qualidade de vida .

Oportuno registrar que as despesas decorrentes da justificativa de inexigibilidade ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 - Fundo Municipal de Saúde Unidade 01

- Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade:

1.714 – Apoio as Entidades

Elemento:5 - 3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES
PRIVADAS SEM 1.500.1002.0002

Laguna, 15 de dezembro de 2023.

ALCENÊ DOS SANTOS
Secretário Municipal da Saúde Interino